



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1405 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Brazópolis e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 152.533,41 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO À LOA – VALOR DO PLANO DE AÇÃO APROVADO) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brazópolis, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5o; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Brazópolis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Brazópolis crédito especial, no valor de R\$152.533,41 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Dotação:

02.11.03.13.392.0024.2100

Manutenção da Divisão de Cultura 3.3.90.31.00

Premiações Culturais, Artísticas e Outras 3.3.90.39.00

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 02 de agosto de 2023

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

